



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de setembro de 2024

Edição nº 4092

Página 14 de 17

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Lei Orçamentária Anual – Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, da Secretaria de Assistência Social, referente ao Orçamento Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **17 de setembro de 2024 às 08h30 na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício 2025, da Política de Assistência Social, referente ao orçamento pessoa idosa;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 17 de setembro de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025